



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Água Branca

LEI Nº 135/94.

DE 11 DE ABRIL DE 1994.

Ementa: Abre Crédito Especial para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

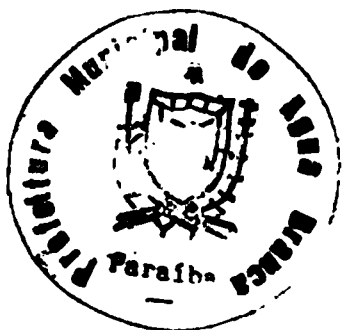
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais), destinado a atender as despesas decorrentes com a construção de uma PASSARELA, ligando a cidade com o Bairro do Barro Vermelho, nesta cidade.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a anulação de dotações, projetos e ou atividades consignados no Orçamento-Programa do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Branca-PB.

Em, 11 de Abril de 1994.




HERCULES SIDNEY FIRMINO

- PREFEITO -